

## EDITAL Nº 19/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.001634/2025-99

DOCUMENTO SEI Nº 2559845

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (Doc. SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução Nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, por meio do Departamento de Extensão, em atendimento à Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, conforme suas atribuições regimentais, **TORNA PÚBLICO o Edital Nº 19/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025 de vagas para seleção de candidatas para o curso de qualificação profissional em Cuidador Infantil**, ofertado na modalidade presencial de acordo com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. O Programa Bolsa Formação Mulheres Mil, tem como objetivo promover o desenvolvimento educacional, social e econômico de mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

1.2. O curso, nesta edição, será ofertado na modalidade presencial.

1.3. O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

### 2. DAS VAGAS

Quadro 1

Curso	Cidade	Local	Previsão de aulas	Horário	Modalidade	CH	Requisitos Mínimos	Idade Mínima	Vagas
<b>Cuidador Infantil</b>	Ji-Paraná	IFRO- Campus de Ji-Paraná	Abril de 2025	Noturno	Presencial	170	Ensino Fundamental Completo	16 anos	30

2.1. Os requisitos de formação exigidos neste processo seletivo atendem ao Manual de Acesso, Permanência e Êxito - MAPE e têm por fim proporcionar uma formação adequada às características dos cursos, especialmente em relação às competências resultantes da formação (perfil do egresso)

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições são destinadas a mulheres em vulnerabilidade socioeconômica, sem custos e ocorrerão conforme constante no cronograma e presencial, no endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, 76900-730, no período do Cronograma, item 10 deste Edital.

3.2. No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, as candidatas deverão certificar-se de que preenchem todos requisitos exigidos para o ingresso no curso em que pretende se inscrever.

3.4. Ao efetuar a inscrição, a candidata declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo.

3.5. A inscrição da candidata implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6. A inscrição ocorrerá de forma presencial.

3.7. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>:

a) Cancelamento da oferta do curso ou cursos que não atingirem pelo menos 50% (cinquenta por cento) das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos;

b) Remanejamento das vagas do curso ou cursos cancelados para outro curso ou cursos com o número de candidatos maior que o volume de vagas, na proporção estabelecida pelo IFRO para o melhor aproveitamento possível da procura, dentro dos limites e das condições de atendimento.

3.8. Para realizar a sua inscrição, é necessário a candidata:

- a) Apresentar comprovante de escolaridade;
- b) Apresentar um comprovante de residência dos últimos 03 meses;
- c) Apresentar cópia de RG e CPF;
- d) Apresentar o NIS (Número de Identificação Social), caso receba Bolsa Família;
- e) Apresentar o CadÚnico ou Declaração de Renda que comprove a vulnerabilidade social e econômica - modelo Anexo II;
- f) Ter idade mínima exigida para ingresso no respectivo curso;
- g) Possuir um e-mail válido;
- h) Ter um número de telefone para contato;
- i) Preencher a ficha de inscrição.

3.9. O comprovante de inscrição será entregue pós o ato de inscrição.

3.10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.11. O candidato deverá, obrigatoriamente, utilizar o seu número de CPF e suas informações para a inscrição neste Processo Seletivo.

3.12. Caso haja mais de uma inscrição com o mesmo CPF, somente a última será validada, identificada pela data no sistema de inscrição. Todas as inscrições anteriores, efetivadas com um mesmo CPF e data de nascimento, serão consideradas canceladas.

3.13. O candidato é a **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição e matrícula, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO- campus Ji-Paraná, equívocos nos dados constantes nos formulários enviados.

3.14. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato a obtenção de informações referentes ao certame, no Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>, para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este Processo Seletivo, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

#### 4. **DA SELEÇÃO**

4.1. A classificação das candidatas será por ordem de inscrição e análise documental realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, atendendo o quantitativo de vagas estipulado disposto no Quadro I deste Edital.

4.2. A convocação das candidatas em cadastro de reserva, se houver, será realizada conforme a ordem de classificação.

4.3. A candidata pode se inscrever em mais de um curso, desde que sejam ofertados em períodos e/ou modalidades diferentes.

4.4. Serão selecionadas mulheres que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- b) Possuam disponibilidade de tempo para frequentar as aulas presenciais.
- c) Tenham a idade e a formação mínima exigida e disposta no quadro 1 deste Edital.

4.5. Caso haja coincidência de pontuação entre candidatas na classificação, o desempate entre os elas dar-se-á da seguinte forma:

- a) Candidata mais velha, nos termos da Lei nº 10.741, de 1/10/2003;
- b) Persistindo o empate, terá prioridade de matrícula a candidata que comprovar ter renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de 1 (uma) candidata preencher o critério inicial, em conformidade com o §2º, do Art. 1º, da Lei Nº 13.184, de 4/11/2015.

#### 5. **DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no endereço eletrônico do IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana> em data prevista no cronograma deste edital (item 9).

5.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações publicadas no sítio eletrônico do IFRO, que conterà os resultados e orientações prévias ao início dos cursos.

## 6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 6.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: **cfic.jipa@ifro.edu.br** e serão analisados por uma comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.
- 6.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.
- 6.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.4. Recurso inconsistente ou que despreze a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 6.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.
- 6.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 6.10. O Edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.

## 7. DESISTÊNCIA

- 7.1. Será considerada evadida a candidata selecionada e matriculada que deixar de comparecer nas aulas presenciais no período de 7 (sete) dias corridos sem justificativa.
- 7.2. Na hipótese do item 7.1, a candidata não será considerada desistente e/ou evadida caso apresente justificativa.
- 7.3. Serão consideradas justificadas as faltas de acesso que decorrerem de motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.
- 7.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pelo Departamento de Extensão do *Campus* de oferta em conjunto com a Coordenação e Supervisão do Curso em questão.

## 8. CERTIFICAÇÃO

- 8.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso a aluna que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cujo aproveitamento mínimo é de 60% das pontuações nas atividades propostas e que tiver 75% de frequência no curso.

## 9. CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Publicação do Edital	18/02/2025
Impugnação do Edital	19/02/2025
Inscrições	21/02/2025 a 07/03/2025 (Inscrição presencial na Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO, <b>Gabinete da Direção Geral</b> - horário 7h30min às 11h e 30min; 13h30min às 17h30min).
Resultado Preliminar	11/03/2025
Interposição de Recurso contra os Resultados de Inscrição	12/03/2025
Resposta à interposição dos recursos contra os Resultados de Inscrição	13/03/2025
Resultado Final das inscrições	14/03/2025
Período de Matrícula	17/03/2025 a 21/03/2025
Início das Aulas	Conforme Quadro 1
Demais Chamadas	Conforme surgimento de vagas
Para todos os eventos do cronograma, deverá ser considerando o horário oficial do Estado de Rondônia.	

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação e a divulgação de resultados no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

10.3. Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFRO não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

10.6. A oferta de curso ou cursos deste Processo Seletivo poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.

10.7. A candidata menor de 18 (dezoito) anos não emancipada deve necessariamente contar com a participação e presença do seu responsável legalmente investido em todos os atos formais relacionados a este Processo Seletivo, sejam eles a inscrição, assinatura de documentos, matrícula e registro acadêmico, e/ou quaisquer outros assuntos correlatos ao certame.

10.8. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Seleção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO: <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-jiparana>.

10.9. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem às candidatas, durante o Processo Seletivo ou durante o curso.

10.10. Para receber a certificação, a estudante deverá preencher a avaliação do curso e enviar a documentação solicitada, segundo instruções a serem fornecidas posteriormente pelos *Campi* de oferta.

10.11. Dúvidas e informações adicionais poderão ser solicitadas por meio do e-mail: [cfc.jipa@ifro.edu.br](mailto:cfc.jipa@ifro.edu.br), no endereço Rua Rio Amazonas, 151 - Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná - RO e Departamento de Extensão, pelo fone 69-21836918.

10.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 18/02/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2559845** e o código CRC **D60E075B**.

## ANEXOS DO EDITAL Nº 19/2025/JIPA - CGAB/IFRO, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

### ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de Identidade:	
E-mail:	

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

**REFERÊNCIA DO RECURSO**

( ) Edital

( ) Homologação de inscrição

( ) Análise documental

( ) Critério de desempate

( ) Outros motivos: especificar \_\_\_\_\_

**ARGUMENTOS QUE EMBASAM O RECURSO**

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II - SUGESTÃO DE MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF:  
\_\_\_\_\_, documento de identidade: \_\_\_\_\_, residente à

\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que possuo renda média mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_

(\_\_\_\_\_),  
relativa à atividade de \_\_\_\_\_. Declaro sob as penalidades  
previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro que são verdadeiras as informações mencionadas acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Ji-Paraná, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura da Declarante

---

---

**Referência:** Processo nº 23243.001634/2025-99

SEI nº 2559845